



CÂMARA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº2879, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$30.000,00.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUN. DA AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

12.02.20.606.0052.2.166 – Promoção e extensão rural - EMATER
(685) 3.3.90.39 Outros serv. terc. – pessoa jurídica R\$ 30.000,00 –
Recurso 0001 – Livre

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R\$ R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE MUN. DA AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

12.02.20.602.0050.2.188 – Fundo de Desenvolvimento da Agropecuária - FDA
(3159) 4.5.90.66 Concessão de empréstimos e financiamento R\$ 30.000,00 –
Recurso 0001 – Livre

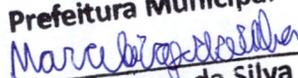
Art. 3º - O objetivo desta Lei será a adequação do orçamento da Secretaria para coberturas das despesas da Secretaria.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2011.


Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal

Marcelo Zago da Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
06 / 12 / 11
